

DECRETO Nº. 13.709/09  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 430.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-041220005.1055	Programa BID	
25.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	420.000,00
25.10-041220005.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-339093	Indenizações e Restituições	10.000,00

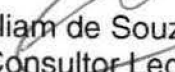
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DA FAZENDA	
25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-041220005.1055	Programa BID	
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	420.000,00
25.10-041220005.2004	Manutenção dos Serviços	
25.10-339030	Material de Consumo	10.000,00

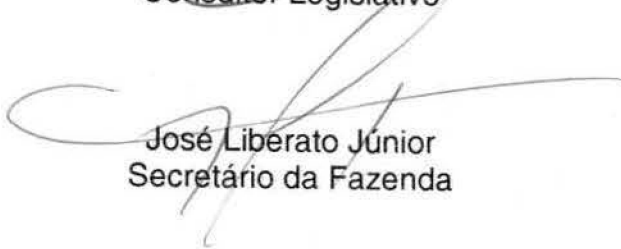
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de setembro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

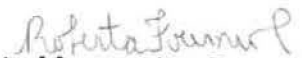


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos